



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2019

De 25 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 145.054,75 (Cento e quarenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes à abertura de fichas de despesas, decorrentes de recebimento de recursos do Governo do Estado para implantação do projeto de combate as perdas de água, com fornecimento e instalação de macro medidores de vazão, mapeamento de pressões e pesquisa de vazamentos não visíveis no CRD6 – Fase 1, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01– SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
543	175120046.1090	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.054,75
TOTAL				145.054,75

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 127.648,18; e

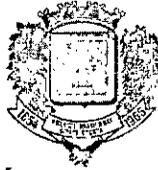
II - anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01– SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
92	175120046.1022	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.406,57
TOTAL				17.406,57

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

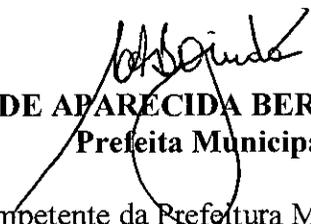
estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 035 e 036 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)